



ANEXO I
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 8144/2020 Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: Partner Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA

OBJETO: Doação de Medicamentos

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário da Saúde, Senhor Vinicius Tadeu Sattin Rodrigues, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, CNPJ nº 28.123.417/0001-60, com sede á Rodovia Raposo Tavares, Km 102 Galpão 10 – Sorocaba/SP, neste ato representada por Mario Kanashiro Filho, sócio e proprietário, inscrito no CPF nº 164.285.718-11, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de:

Anemifer – 9.600 comprimidos;

Ceftriaxona 1g – 400 frascos ampola;

Claritromicina 500 mg – 430 comprimidos;

Claritromicina 50 mg/mL – 33 frascos;

Doxasozina 2 mg – 30 comprimidos;



Isordil SL – 30 comprimidos;

Isossorbida 20 mg – 25.000 comprimidos;

Nesh Ferro – 1.800 comprimidos;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado



este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 22 de março de 2021.


DONATÁRIA:


DOADOR: MARIO KANASHIRO FILHO

Mario Kanashiro Filho
RG 20.695.261-2
CPF 164.285.718-11

Testemunhas

1. Amanda de Oliveira

RG: 45.725.938-3

CPF: 435.828.868-59

2. Barbara Santos de Oliveira Araújo

RG: 41.580.238-6

CPF: 416.645568-00